

---

## CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ TAVARES EDITAL 01/2020

O Leiloeiro Oficial Sr. **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**, matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob nº 015, torna público aos interessados que fará realizar o **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia **18/09/2020** (sexta-feira) com início às **10h00min**, **presencial** no salão de festas do Condomínio Residencial Governador José Tavares, Entidade inscrita no CNPJ sob o 09.475.576/0001-80 com endereço na Rua Ricardo César de Melo, 261, Pinheiro Maceió/AL e **on-line simultaneamente** pelo endereço eletrônico **www.vipleiloes.com.br**, devidamente autorizado pelos Membros: Sr. Gustavo Santos Tenório (síndico) CPF: 534.370.124.87; Sr. Sérgio André Freitas de Lima (subsíndico) CPF: 662.793.484-15; Cristiane Amorim Medeiros (Conselho Fiscal) CPF: 666.354.894-87; Fábio Brasil de Araújo (conselho fiscal) CPF: 001.121.474.93 e Karl Houly de Santana (conselho fiscal) CPF: 007.470.204-18.

### 1-OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Condomínio Residencial Governador José Tavares, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados no Anexo I do presente Edital.

### 2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

### 3-DA DOCUMENTAÇÃO:

**3.1.** Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documentos de identidade, CNPJ. Os documentos, além da carteira de identidade(RG), deverão ser apresentados no ato da arrematação à equipe do Leiloeiro Oficial, em cópia e original para confronto e autenticação.

**3.2.** O cadastro e o upload dos documentos via plataforma ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) são necessários para habilitação em até 72 (setenta e duas) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

### 4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**4.1.** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, devidamente matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob nº 015;

**4.2.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

**4.3.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme ANEXO I, contendo a relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Diretoria e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

- 4.4. O COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;
- 4.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.6. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ TAVAFRES e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;
- 4.7. **Todos os bens terão que ser retirados pelos arrematantes ou pessoas por eles designada;**
- 4.8. Todas as despesas relacionadas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

#### 5-DA VISITAÇÃO DOS BENS:

Os lotes poderão ser examinados nos dias 14, 15 e 17 de setembro de 2020 das 08h00min as 12h00min no Condomínio Residencial Governador José Tavares, situada na Rua Ricardo César de Melo, 261, Pinheiro Maceió/AL.

#### 6-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

- 6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;
- 6.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência dos Membros da Administração do Condomínio.
- 6.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas e reembolso de despesas do leilão no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancaria (Banco do Brasil; AG: 3183-6; C/C: 59323-0).
- 6.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.
- 6.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:
- 6.5.1. **Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente do Leiloeiro.
- 6.5.2. **Total** - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente do Leiloeiro.
- 6.5. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em dinheiro ou através de 02 (dois) cheques assinados (caução), cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.
- 6.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do sinal, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da

comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Maceió/AL. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

**6.7. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto federal nº 21.981/32.**

## **7-DA RETIRADA DO BEM:**

**7.1.** A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10(dez) dias úteis a partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00 após a quitação do bem arrematado junto ao Condomínio e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

**7.2.** Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

**7.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**7.4.** Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSÉ TAVARES, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**7.5.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

## **8-DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**8.2.** Os Membros da Administração do Condomínio, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote.

**8.3.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - [Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940](#)- Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

**8.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

**Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**  
**Leiloeiro Público Oficial – JUCEAL 015/2011**

**ANEXO I EDITAL 01/2020**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
01	01 Quiosque em madeira com cobertura de palha para piscina e jardim, com 03 bancos.	200,00
02	02 Cadeiras de espreguiçadeiras para piscina e praia.	100,00
03	05 Mesas quadradas com 18 cadeiras sem braços.	300,00
04	12 Cadeiras com braços.	100,00
05	01 Ponte em madeira com base de ferro.	100,00
06	01 Escada de piscina com 04 degraus.	200,00
07	01 Bomba para piscina e 01 filtro para piscina.	400,00
08	08 Refletores sendo: 02 em LED marca FORTEC e 06 normais	100,00
09	01 Mesa de Pebolim Totó	200,00
10	01 Mesa de Sinuca snoker com bolas, marcador de pontos e tacos.	500,00
11	01 Mesa de Xadrez, Damas e Dominó.	100,00
12	02 Jardineiras projetadas.	100,00
13	03 Bancos em madeira para Praça ou Jardim.	300,00
14	01 Playground em madeira com 08 brinquedos.	1.000,00
15	02 Lixeiras temáticas Coqueiro.	100,00
16	03 Corrimões em inox.	100,00
17	02 Cinzeiros Lixeira inox.	100,00
18	02 Sofás de 02 lugares.	200,00
19	01 Rack porta objetos.	100,00
20	01 TV Full HD preta 42", 02 Monitores de 14", 01 central de cerca elétrica e 01 central de gravação de câmeras. Obs.: sem funcionar	200,00
21	01 Freezer Vertical Electrolux FE 22	400,00
22	01 Estrutura para balcão em mármore com pia.	200,00
23	02 Bancadas em mármore.	200,00
24	02 Carrinhos de compra para Condomínio.	100,00
25	41 Extintores em pó químico de 6kg.	500,00
26	15 Caixas de incêndio contendo 30 mangueiras e 15 registros	500,00
27	02 Bombas para sistema de incêndio.	500,00
28	01 Tanque de Pressão Jacuzzi Yellow Jet18	200,00
29	02 Bombas submersas. Sendo 01 dentro do poço	500,00
30	30 Portas corta fogo.	3.000,00
31	57 Janelas em alumínio 194 x 219 cm (sala)	900,00
32	228 Janelas em alumínio 95 x 95 cm (quartos e cozinha)	2.300,00

33	114 Janelas em alumínio 35 x 70 cm (banheiros)	900,00
34	01 Porta de correr em alumínio 210 x 472 cm (entrada principal), 02 portas 210 x 118 (portas do fundo)	800,00
35	30 Janelas em alumínio 94 x 84 cm (hall)	1.000,00
36	Portas e janelas Salão de Jogos 210 x 495 cm, 210 x 235 cm, 210 x 210 cm, 210 x 350 cm.	1.000,00
37	Portas e janelas Salão de Eventos 210 x 495 cm, 210 x 235 cm, 210 x 210 cm, 210 x 70 cm, 210 x 70 cm, 210 x 108 cm.	1.000,00
38	Portas e janelas da Guarita, contendo: 01 porta blindex 210 x 109 cm, 01 porta blindex 03 folhas 220 x 78, 220 x 99, 220 x 79 cm, 02 janelas em alumínio 114 x 193 cm, 01 grade em alumínio 248 x 169 cm.	500,00
39	Materiais da Guarita contendo: 01 ventilador Arno, 01 Frigobar Philco, 01 Monitor CCE 14", Monitor Philco 17", 01 cadeira giratória, 01 interfone intelbras IPR 8000 e 01 TV de tubo 14".	500,00
40	15 Banheiros de serviço, contendo: 15 portas, 15 vasos sanitários, 15 pias completas.	300,00
41	02 banheiros do salão de festa, contendo: 01 pia em cubo, 02 vasos sanitários, 02 porta papel higiênico, 02 portas e madeira, 02 basculantes.	100,00
42	02 portas em ferro da casa do gerador.	100,00
43	Fiação elétrica e cabos em geral	1.000,00
44	Corrimão das escadas.	500,00
45	Tubulação hidráulica completa em PVC com registros e válvulas.	100,00
46	02 Bombas d'água WEG monofásica 220/380V - 7,5CV	1.000,00
47	01 Elevador Social OTIS com capacidade para 8 pessoas 630kg.	10.000,00
48	01 Elevador de Serviço OTIS com capacidade para 8 pessoas 630kg.	10.000,00
49	01 Grupo de Gerador HEIMER Diesel, Potência 55KVA, Tensão 220/380/440,	10.000,00
50	01 Transformador Trifásico.	5.000,00
51	Calçamento completo do estacionamento (Aproximadamente 1.000m <sup>2</sup> )	1.000,00

**Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**  
Leiloeiro Público Oficial – JUCEAL 015/2011